



**RESOLUÇÃO Nº 015/2019-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 02/4/2019.

**Homologa renovação do afastamento para pós-graduação da docente Suzie Terci Kaetsu.**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Considerando o inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o **Processo nº 904/2018-PRO**;

Considerando solicitação de renovação de afastamento para cursar doutorado no período de 06-3-2019 a 05-3-2020, em regime integral, encaminhado pelo professora Suzie Terci Kaetsu, lotada no Departamento de Administração;

Considerando o contido na Resolução nº 002/2019-DAD;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 94ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica homologada a renovação do afastamento para pós-graduação, em regime integral, nível de doutorado, para o período de 06-3-2019 a 05-3-2020, da docente Suzie Terci Kaetsu.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 29 de março de 2018.

*Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,*  
**Diretor.**